



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 132, de 26 de outubro de 1978.

Abre crédito suplementar na Tesouraria Municipal, no valor de cr\$9.530,00 (nove mil quinhentos e trinta cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e de acordo / com a autorização contida na letra b. do artigo 5º, da Lei nº 502, de 31 de outubro de 1977,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de cr\$9.530,00 (nove mil, quinhentos e trinta cruzeiros), suplemetar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.8.1 03070212.14	- Encargos Gerais do Município - Administração Geral	
3140	- Encargos Diversos	2.630,00
2.8.1 15844942.17	- Encargos Gerais do Município - Administração Geral	
3250	- Contribuição ao PASEP	<u>6.900,00</u>
		9.530,00

Artigo 2º) A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através da redução parcial de total das seguintes dotações:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
1.1.1 01010012.01	- Poder Legislativo - Câmara Municipal - Serviços de Secretaria	
3111	- Pessoal Civil	3.000,00
3140	- Encargos Diversos	530,00
2.3.2 03080212.06	- Serviços de Finanças - Fiscalização	
3132	- Outros Serviços de Terceiros	5.000,00
2.8.1 03070212.14	- Encargos Gerais do Município - Administração Geral	
3150	- Despesas de Exercícios Anteriores	<u>1.000,00</u>
		9.530,00

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de outubro de / 1978.

*Ruy de Abreu Leme*  
RUY DE ABREU LEME - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

*W. A. A. A.*